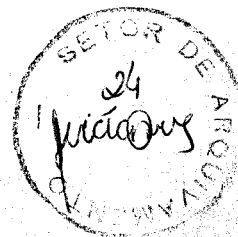




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 209 DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

ART: 1º FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A ADQUIRIR, PELO PRÊÇO DE NCR\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), O LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 01, RUA PITANGUI, BAIRRO SÃO JORGE.

§ ÚNICO O IMÓVEL A SER ADQUIRIDO DESTINAR-SE-Á AO PROLONGAMENTO DA RUA A SER FUTURAMENTE ABERTA.

ART: 2º PARA ATENDER À DESPESA COM A AQUISIÇÃO REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR, FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$.... 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS).

ART: 3º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 10 DE OUTUBRO DE 1969.


GERMIN LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.


DAVID ROOSEVELT
- SECRETÁRIO -